

LEI Nº 2023 /2010.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 432.040,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, quarenta reais e cinquenta centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados	
10.301.0008.2.182 - Manutenção do Centro Viva Vida de Referência Secundária	
339030 – Material de Consumo	R\$ 516,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
	431.524,50

Art. 2º - Para suplementação do Art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na lei nº. 1.999/2009 (PPA), no Programa 0008 - promover o acesso da população na saúde básica, a Atividade 2.182 - Manutenção do Centro Viva Vida de Referência Secundária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de março de 2010.

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A Presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/03/2010)